



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 343 / 2022

PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES NA ESTRADA DO BOMJARDIM.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura – Secretaria de Obras – faça a limpeza das margens e desobstrução dos bueiros ao longo da estrada principal da região do Bomjardim.

Justificativa:

O patrolamento feito na estrada principal do Bomjardim ficou excelente. Porém, resta agora a limpeza das margens e a desobstrução dos bueiros.

Rio Pomba/MG, 01 de abril de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.


VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES